



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO n. 28-67

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de NCR\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), à dotação de seu orçamento vigente, abaixo discriminada:

0 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0.2 - PODER EXECUTIVO
0.2.01 - GABINETE DO PREFEITO
313003-A (ficha 022) - Passagens, Transportes de Pessoas e Outros NCR\$1.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com a anulação total da seguinte verba:

2 - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS
2.6.00 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
411392 (ficha 208) - Extensão da rede distribuidora de água NCR\$1.000,00

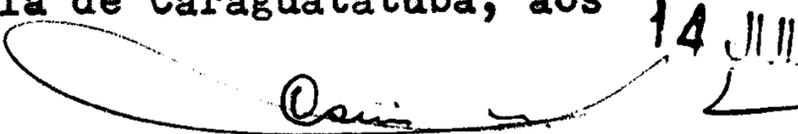
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revógam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de julho de 1967.


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos


14 JUL 1967
Osiris Nepomuceno Santana
Secretário Substituto